



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, , Porto Alegre/RS, CEP 9016-009
Telefone: - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08430.013593/2022-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2024

A **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na Avenida Ipiranga, 1365 – bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo **Superintendente Regional Aldronei Antônio Pacheco Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 510 de 02 de junho de 2021, com delegação de competência que confere a Portaria nº 15.071/2021-DG/DPF, de 08 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 13.896, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no D.O.U. de 11/07/2024, processo administrativo nº 08430.013593/2022-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis, especificados nos item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 1/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	FK GRUPO S/A CNPJ: 55.088.157/0010-01 Representante: Paulo Cristiano Bonatelli Contato: (14) 3662 9645 / wmiranda@fkgrupo.com / caio@fkgrupo.com ROD. BRAZ FORTUNATO, KM 02. S/N – JD. GAROTINHO – BARIRI/SP – CEP 17255-755
-------------------	---

Grupo	Item	Descrição do mobiliário	CATMAT	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	12	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 m larg do assento com braços: 620 mm.	603265	3.448	1.057,00	3.644.536,00
	13	Cadeira com rodízios modelo B: giratória; Apóia-braços; espaldar médio; Rodízios normais duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 620 mm.	603265	6.354	949,50	6.033.123,00
	14	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm.	305420	2.141	829,20	1.775.317,20
	15	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, na cor preta.	468317	2.874	658,75	1.893.247,50
	16	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm.	480017	2.109	247,80	522.610,20
TOTAL DE MOBILIÁRIO (GRUPO 2)					13.868.833,90	

Quantidades da tabela é o montante das quantidades do órgão gerenciador e dos 23 órgão participantes

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul

Gerenciador		UASG 200372- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul			
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário	Valor Total
	12	1	48	1.057,00	50.736,00

2	13	1	253	949,50	240.223,50
	14	1	203	829,20	168.327,60
	15	1	81	658,75	53.358,75
	16	1	233	247,80	57.737,40
Valor Total Grupo 2				570.383,25	
<p>Avenida Paraná, 991 – Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS - 90.160-093 - (51) 3235-9057 / 9050</p> <p>DPF/PFO/RS: Avenida Sete de Setembro, 10 – Centro – Passo Fundo RS, CEP 99010-120</p> <p>DPF/BGE/RS: Avenida Presidente Vargas, 350, Centro – Bagé - RS, CEP 96400-410.</p> <p>DPF/CXS/RS: Avenida Júlio de Castilhos, 150, 2º andar – Nossa Senhora de Lourdes – Caxias do Sul – RS, CEP 95010-000.</p> <p>DPF/CHI/RS: Rua General Canabarro, 330 – Santa Vitória do Palmar – RS, CEP 96230-000.</p> <p>DPF/JGO/RS: Avenida Júlio de Castilhos, 1572 – Jaguarão - RS, CEP 96300-000.</p> <p>DPF/PTS/RS: Avenida Duque de Caxias, 1049, Fragata, Pelotas – RS, CEP 96030-003.</p> <p>DPF/RGE/RS: Rua General Osório, 512, Centro – Rio Grande - RS, CEP 96200-400.</p> <p>DPF/SCS/RS: Rua Coronel Oscar Rafel Jost, 2117, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96815-010.</p> <p>DPF/SMA/RS: Rua Vale Machado, 1361 – Centro – Santa Maria - RS, CEP 97010-530.</p> <p>DPF/LIV/RS: Rua Silveira Martins, 1257 – Centro – Santana do Livramento - RS, CEP 97573-511.</p> <p>DPF/SAG/RS: Avenida São João, 555 – Santo Ângelo - RS – CEP 98801-400.</p> <p>DPF/SBA/RS; Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, 3126, Passo – São Borja – RS, CEP 97670-000.</p> <p>DPF/UGA/RS: Rua Andradas, 1878 – Uruguaiiana - RS, CEP 97502-360</p>					

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Participante		UASG 200346- Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia			Participante		UASG 200340 – Academia Nacional de Polícia		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário	Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
	12	2	3	1.057,00		12	1	2	1.057,00

2	13	106	211	949,50
	14	60	119	829,20
	15	30	59	658,75
	16	55	110	247,80

Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos, Salvador - BA, 40460-001
Telefone para contato: (71) 3319-607

Participante		UASG 200344 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	77	1.057,00
	13	1	157	949,50
	14	1	28	829,20
	15	1	33	658,75
	16	1	40	247,80

Endereço: Avenida Augusto Franco, nº 2260 - Aracaju/SE - CEP 49.075-900 - Telefone: (79) 3234-8558

Participante		UASG 200384 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	2	17	1.057,00
	13	4	41	949,50
	14	6	65	829,20
	15	1	8	658,75
	16	1	5	247,80

Endereço: Av. Brasil, n.º 551, Bairro treze de setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR - Telefone: (95) 3621-1555/1510

Participante		UASG 200378 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	25	109	1.057,00
	13	60	380	949,50
	14	25	109	829,20
	15	25	109	658,75
	16	15	55	247,80

Endereço: Av. Lauro Sodré, nº 2905 - Bairro Nacional - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3223-6783

2	13	10	300	949,50
	14	5	150	829,20
	15	5	80	658,75
	16	0	0	247,80

Endereço: Rodovia DF 001 Km 02 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - CEP: 71559-900 - Brasília/DF SEMAT/CLOG/DIREN/ANP-PF - (61) 20248822

Participante		UASG 200382 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	113	188	1.057,00
	13	213	273	949,50
	14	90	110	829,20
	15	105	105	658,75
	16	80	80	247,80

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro, Manaus/AM, 69042-470 - Telefone: (92) 3655-1537

Participante		UASG 200396 - Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	5	10	1.057,00
	13	15	30	949,50
	14	0	0	829,20
	15	10	20	658,75
	16	15	30	247,80

Endereço: Rua Aviador Mário Vieira de Melo, nº 1350, BR 230, KM 16,5 - João Agripino - João Pessoa/PB - (83) 3565-8825

Participante		UASG 200360 - Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1102	1167	1.057,00
	13	770	817	949,50
	14	30	50	829,20
	15	581	669	658,75
	16	197	225	247,80

Endereço: Rua Hugo D'Antola, nº 95, Bairro Lapa de Baixo - Cep 05038-090 - São Paulo - Telefone: (11) 3538-5138

Participante		UASG 200394 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	3	12	1.057,00
	13	16	80	949,50
	14	8	40	829,20
	15	8	40	658,75
	16	6	30	247,80
Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250 - NUMAT/SELOG/SR/PF/RN - (84) 3204-5590				

Participante		UASG 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	39	1.057,00
	13	0	0	949,50
	14	1	16	829,20
	15	0	0	658,75
	16	1	17	247,80
CAXIAS/MA: Rua do Parnazio, 676, Bairro Ponte, Caxias/MA. Telefone para contato (99) 3422-6500				

Participante		UASG 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	17	1.057,00
	13	1	17	949,50
	14	0	0	829,20
	15	1	17	658,75
	16	0	0	247,80
BALSAS/MA: Rodovia BR-230, s/n, Balsas/MA. Telefone para contato (98) 3131-5194/5195				

Participante		UASG 200352 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	0	0	1.057,00
	13	1	88	949,50
	14	0	0	829,20
	15	1	44	658,75

Participante		UASG 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	142	1.057,00
	13	1	88	949,50
	14	1	47	829,20
	15	1	33	658,75
	16	1	22	247,80
SÃO LUÍS/MA: Av. Daniel de La Touche, 4000, Bairro Cohama, São Luís/MA. Telefone para contato: (98) 3131-5194/5195				

Participante		UASG 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	39	1.057,00
	13	0	0	949,50
	14	1	22	829,20
	15	0	0	658,75
	16	0	0	247,80
IMPERATRIZ/MA: Av. Imperatriz, s/n, quadra 10, lote 10-a, Parque Planalto, Imperatriz/MA. Telefone (99) 3529-2900				

Participante		UASG 200388 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	17	1.057,00
	13	1	17	949,50
	14	0	0	829,20
	15	1	17	658,75
	16	0	0	247,80
PINHEIRO/MA: Rua Luís Domingues, 329, Centro, Pinheiro/MA. Telefone para contato (98) 3131-5194/5195				

Participante		UASG 200398 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	10	30	1.057,00
	13	10	30	949,50
	14	10	30	829,20
	15	10	30	658,75

16	1	44	247,80
----	---	----	--------

Endereço: Rua Vale do Rio Doce, nº 01, São Torquato, Vila Velha/ES – CEP 29114-105 - (27) 3041-8026 (NUMAT)

Participante	UASG 200338 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	30	50	1.057,00
	13	200	350	949,50
	14	200	350	829,20
	15	100	250	658,75
	16	50	150	247,80

SAIS Quadra 7 Lote 23 s/n, Estr. St. Policial Militar - Sul, DF, 70610-902 - Telefone para contato: (61) 2024-7508

Participante	UASG 200350 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	10	1.057,00
	13	1	200	949,50
	14	1	20	829,20
	15	1	15	658,75
	16	1	10	247,80

Nova Sede da Delegacia de Polícia Federal em Ipatinga - Avenida Usiminas, s/n, Lote 23, Quadra 36, Bairro Bela Vista, Ipatinga/MG; Contatos: (31) 3330-5223 - Celso ou Christian

Participante	UASG 200366 - Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	10	100	1.057,00
	13	25	250	949,50
	14	6	60	829,20
	15	6	60	658,75
	16	6	60	247,80

Endereço: Av. Paraná, 3471, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR - Telefone para contato: (45) 3576-5619 / 5620

Participante	UASG 200392 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará			
---------------------	--	--	--	--

16	20	50	247,80
----	----	----	--------

Endereço: BR-101, S/N - Km 69,8 - Curado, Recife - PE, 51240-340 - Telefone para contato: (81) 2127 - 6386

Participante	UASG 200350 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	10	330	1.057,00
	13	30	550	949,50
	14	10	100	829,20
	15	10	75	658,75
	16	8	65	247,80

Sede provisória da SRMG - Edifício Tuma - Avenida Raja Gabáglia, nº 1684, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG;

Participante	UASG 200350 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	10	1.057,00
	13	1	200	949,50
	14	1	15	829,20
	15	1	15	658,75
	16	1	10	247,80

Nova Sede da Delegacia de Polícia Federal em Juiz de Fora - Rua Benjamim Guimarães, 45, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG.

Participante	UASG 200334 - Coordenação-Geral de Administração			
---------------------	---	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	50	341	1.057,00
	13	50	312	949,50
	14	20	112	829,20
	15	15	82	658,75
	16	20	103	247,80

Endereço: SAIS Quadra 7 Lote 23 s/n, Estr. St. Policial Militar - Sul, DF, 70610-902 - Telefone para contato: (61) 2024-8123

Participante	UASG 200390 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí			
---------------------	--	--	--	--

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	60	60	1.057,00
	13	30	30	949,50
	14	0	0	829,20
	15	0	0	658,75
	16	0	0	247,80

Endereço: Avenida Borges de Melo, nº 820, bairro Aeroporto, Fortaleza/CE. CEP: 60.415-900 - 6.2. Telefone: (85) 3392-4864

Participante		UASG 200402 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	8	150	1.057,00
	13	15	300	949,50
	14	5	100	829,20
	15	5	100	658,75
	16	5	100	247,80

Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro: Infraero I. CEP 68.909-910, **Macapá/AP** - Telefone: (96) 3213-7500 / 7640 / 7645

Participante		UASG 200358 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	0	0	1.057,00
	13	60	70	949,50
	14	0	0	829,20
	15	60	70	658,75
	16	0	0	247,80

Endereço: Av. Walter Ananias, 705 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-065 - Telefone: (82) 3216-6767

Participante		UASG 200386 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	100	270	1.057,00
	13	0	90	949,50
	14	16	90	829,20
	15	0	495	658,75
	16	72	450	247,80

Endereço: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM/PA - Av. Pres. Vargas, 4343 -

Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	5	45	1.057,00
	13	1	5	949,50
	14	1	5	829,20
	15	1	5	658,75
	16	1	5	247,80

Endereço: Av. João XXIII, 4500, Recando das Palmeiras, CEP. 64045-795, Teresina-PI - Telefone: (86) 2106-4992

Participante		UASG 200402 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	13	65	1.057,00
	13	7	35	949,50
	14	0	0	829,20
	15	13	62	658,75
	16	3	15	247,80

Av. Barão de Rio Branco nº 500 Bairro: Centro. CEP 68.980-000 **Oiapoque/AP** - Telefone: (96) 3521-7680

Participante		UASG 200356 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	1	50	1.057,00
	13	1	1000	949,50
	14	1	300	829,20
	15	1	300	658,75
	16	1	200	247,80

Av. Rodrigues Alves, 01 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-250 - Telefone: (21) 2203-4429

Participante		UASG 200404 - Superintendência Regional de Polícia Federal em Tocantins		
Grupo	Item	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário
2	12	5	50	1.057,00
	13	18	180	949,50
	14	0	0	829,20
	15	0	0	658,75
	16	0	0	247,80

<p>Casa 11 – Conjunto Jardim Liberdade - Bairro Caranazal, Santarém – PA - 68040-060 - Telefone: (93) 3512-0500 Endereço: POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA FEDERAL EM ITAITUBA/PA - Av. Marechal Rondon, nº 716 - Bairro Boa esperança – Itaituba/PA - 68.181-010 - Telefone: (93) 3512-0541/0542</p>		<p>Endereço: Quadra ACSO 01 (103 sul), Avenida LO 01, Lote 53, Centro, Palmas/TO, CEP 77015-028</p>
--	--	---

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CRISTIANO BONATELLI**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 20/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36559077&crc=341039EC.
Código verificador: **36559077** e Código CRC: **341039EC**.